

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



Uberlândia, 14/09/2018.

Aos servidores pertencentes a apólice do Seguro de Vida em grupo estipulada pela UFU – apólice MetLife nº 93.06172

Ref.: “Termo de Anuência” para a renovação da apólice cujo vencimento ocorreu em 30/06/2016.

A Comissão Gestora das Apólices do Seguro de Vida em Grupo dos Servidores da UFU e Fundações, encaminhou aos servidores pertencentes a apólice referenciada, correspondência datada de 18/06/18 com o “**Termo de Anuência**”, explicando e orientando sobre a necessidade da assinatura do documento, o qual permitirá a Comissão dar prosseguimento aos trâmites para a renovação do contrato do seguro. Como ainda não recebemos a quantidade de assinaturas (Termo de Anuência) necessárias autorizando a renovação da apólice, **REITERAMOS** aos segurados que ainda não assinaram o documento, que assim o façam e devolvam o mesmo, levando em consideração as ponderações a seguir:

- a) Até o momento recebemos **(1.230)** termos assinados concordando com a proposta da MetLife com relação a renovação do contrato;
- b) Fazem parte da apólice **2.120** servidores. Desse grupo, **76%** encontram-se com idade acima de 60 anos, dificultando ou inviabilizando assim a participação dos mesmos na contratação de outras apólices de seguro, caso não seja possível a renovação do contrato com a MetLife;
- c) Com o número de documentos recebidos até a presente data não é possível dar continuidade ao processo de renovação do contrato, pois não atendem as exigências quanto a obtenção da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo, ou seja, **1.590** servidores;

Assim, considerando a existência do seguro por mais de 30 anos, bem como o grande número de pessoas que não terão oportunidade de contratar outras apólices em função da situação apresentada, é necessário que os servidores que ainda não devolveram o documento assinado, se posicionem quanto a continuidade ou não no grupo em questão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



**COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUIDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.**



Esclarecemos, que mesmo após a assinatura do “Termo de Anuência” é possível a solicitação de desligamento da apólice no caso de uma decisão pela não continuidade na mesma. No entanto, esclarecemos e reforçamos que a devolução do documento assinado, contribuirá de forma decisiva para que o grupo interessado possa renovar o contrato.

A Freecor Corretora Ltda, situada na Av. Mato Grosso, 424, Bairro Aparecida, nesta cidade, estará à disposição até 27/10/18 para o recebimento do documento ou esclarecimentos que se fizerem necessários, que podem ser obtidos também através dos telefones (34) 3235-8090 ou 3235-8422. Isto por termos conseguido uma prorrogação para o recebimento das anuências, até essa data.

Prof. Walter Gomes da Cunha
Presidente da Comissão
Portaria R Nº 369/2016